



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1436/2020

"Dispõe sobre Abertura do Crédito Especial Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente e dá outras providências".

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial Suplementar por *Superávit* Financeiro, provenientes das **Propostas nº 36000273323201900**, INCREMENTO PAB no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais); **Proposta nº 36000261961201900**, INCREMENTO PAB no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais); **Proposta nº 36000285346201900**, INCREMENTO PAB no valor de **R\$ 268.254,00** (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais); **Proposta nº 36000267795201900**, INCREMENTO PAB no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais); **Proposta nº 36000279806201900**, INCREMENTO MAC no valor de **R\$ 131.746,00** (cento e trinta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, são provenientes de repasses do Fundo Nacional de Saúde – FNS, na forma de incremento.

Parágrafo único - O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Artigo 3º - Fica incluída na Unidade Gestora desta municipalidade, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2020.

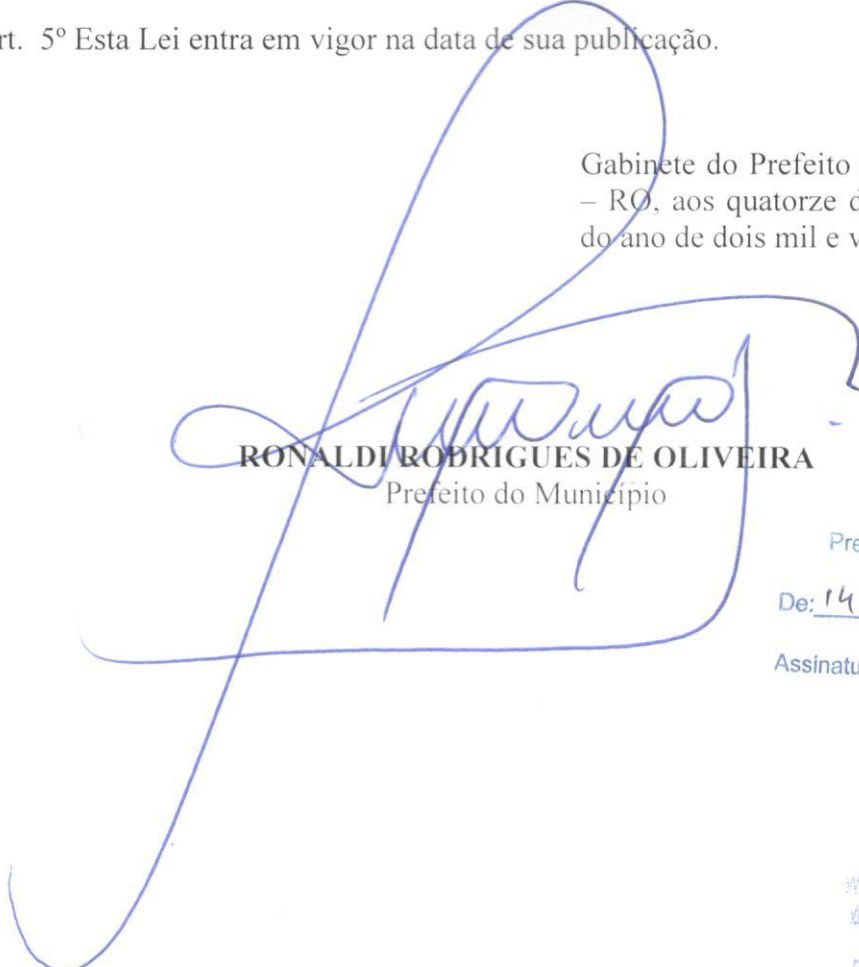
Artigo 4º - Fica o executivo autorizado a criar ficha e suplementar, se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações inerentes aos recursos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

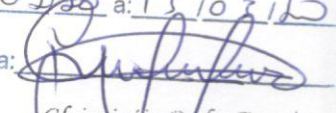
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis
– RO, aos quatorze dias do mês de fevereiro
do ano de dois mil e vinte.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97

De: 14/02/20 a: 13/10/20

Assinatura: 

Gleixineia Paske Ferreira
Assessor de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.dianomunicipal.com.br/arom

Lei 1259/2018
Dia: 17 / 02 / 20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1436/2020

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB

CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE REC.	VALOR
FICHA: 531 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	Fundo Nascional de Saúde - FNS	R\$ 500.000,00
FICHA: 532 - 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fundo Nascional de Saúde - FNS	R\$ 50.000,00
FICHA: 533 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fundo Nascional de Saúde - FNS	R\$ 200.000,00
FICHA: 534 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fundo Nascional de Saúde - FNS	R\$ 418.254,00
TOTAL		R\$ 1.168.254,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-AIH

CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE REC.	VALOR
FICHA: 535 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fundo Nascional de Saúde - FNS	R\$ 100.000,00
FICHA: 536 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fundo Nascional de Saúde - FNS	R\$ 31.746,00
TOTAL		R\$ 131.746,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município